

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 392/2021

Nº Processo: 23089.020544/2021-01 Conveniada: CNPJ: 39.766.949/0001-32, MANCEC CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. Objeto: A conveniada poderá oferecer oportunidades de estágio não obrigatório e obrigatório aos estudantes da Unifesp - Campus Osasco, que desenvolverão obrigatoriamente atividades relacionadas aos seus respectivos cursos. Fundamento Legal: Artigo 116 da Lei 8.666/93. Vigência: 29/09/2021 a 28/09/2026. Data de Assinatura: 29/09/2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 23/2021 - UASG 158718 - UNIFESSPA

Número do Contrato: 16/2020.

Nº Processo: 23479.003686/2020-21.

Regime Diferenciado de Contratações. Nº 3/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ. Contratado: 27.641.680/0001-89 - A RODRIGUES LIMA EIRELI. Objeto: 2.1. Alterar a Cláusula Segunda, para prorrogar a vigência do contrato até a data de 30/08/2022 e prazo de execução até 30/04/2022.

2.2. Alterar a Cláusula Terceira em virtude do acréscimo no custo total decorrente da variação do índice nacional de custo da construção do mercado (INCC - DI) a partir de 19/06/2020 no valor atualizado de R\$ 449.537,31 (quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos) retroativos a 18/06/2021, acréscimo de serviços de 2,03% no valor de R\$ 72.572,81 (setenta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos), e do reequilíbrio econômico financeiro totalizando uma variação de R\$ 227.056,98 (duzentos e vinte e sete mil, cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos), atualizando o valor total estimado do contrato para R\$ 3.877.412,27 (três milhões, oitocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e doze reais e vinte e sete centavos).. Vigência: 23/09/2020 a 30/08/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.877.412,27. Data de Assinatura: 29/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 29/09/2021).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 46/2021

O pregoeiro da UFTM, na forma da lei, torna público o resultado do pregão eletrônico nº 46/2021, sendo declarada vencedora a empresa PONTO LIMPO SERVIÇOS LTDA - EPP.

THIAGO DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDE - 30/09/2021) 153035-15242-2021NE800213

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021 - UASG 153035

Nº Processo: 23085005138202141. Objeto: Aquisição de gases medicinais e industriais com cessão de cilindros em regime de comodato. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 01/10/2021 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av Frei Paulino, 30 - Bairro Abadia, - Uberaba/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/153035-5-00033-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 01/10/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/10/2021 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.uftm.edu.br.

JULLIANA SILVA SANTOS
Pregoeira

(SIASGnet - 30/09/2021) 153035-15242-2021NE800213

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021 - UASG 153035

Nº Processo: 23085009119202193. Objeto: Aquisição de material químico para atender diversos setores da UFTM. Total de Itens Licitados: 75. Edital: 01/10/2021 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av Frei Paulino, 30 - Bairro Abadia, - Uberaba/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/153035-5-00052-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 01/10/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/10/2021 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.uftm.edu.br.

TAISSA GARCIA REIS
Pregoeira

(SIASGnet - 30/09/2021) 153035-15242-2021NE800213

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2021 - UASG 153035 - UFTM

Nº Processo: 23085.005398/2021-16.

Pregão Nº 39/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO.

Contratado: 11.011.505/0001-78 - WWM ENGENHARIA E NEGOCIOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços de manutenção e conservação de área verde, terrenos em geral, roçagem manual e mecânica, corte de grama, capina e destinação final do entulho residual proveniente dos serviços conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e anexos, nas unidades I, II e III e ginásio Wagner do Nascimento localizados no bairro Univerdecidade, no campus de Uberaba - MG.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 04/10/2021 a 04/10/2022. Valor Total: R\$ 275.222,65. Data de Assinatura: 29/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/09/2021).

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 5/2018

Nº Processo: 23085.001721/17-04. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO. Contratado: 22.626.938/0001-54 - NATIVA PAISAGISMO E CONSTRUÇÕES EIRELI. Objeto: A rescisão amigável do contrato nº 5/2018, celebrado com a empresa Nativa Paisagismo e Construções Eireli, em 01/10/2021, em decorrência de celebração de novo contrato com o mesmo objeto.

A Contratante e a Contratada declaram estarem quitadas todas as obrigações relativas ao contrato, razão pela qual dão as partes mútua quitação, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. Fundamento Legal: inciso II do artigo 79 da lei 8.666/93. Data de Rescisão: 03/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/09/2021).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00002/2021

Publicado no D.O de 2021-07-15, Seção 3. Página 170. Onde se lê: promover: a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 22/09/2021 até 22/09/2022; o reajuste do valor do contrato, fixado na margem de 8%, utilizando o IPCA-IBGE como referência, conforme negociação entre as partes. Vigência 22/09/2021 até 22/09/2022 Leia-se: promover: a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 23/09/2021 até 22/09/2022; o reajuste do valor do contrato, fixado na margem de 8%, utilizando o IPCA-IBGE como referência, conforme negociação entre as partes. Vigência 23/09/2021 até 22/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 30/09/2021).

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 22, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO, nomeado pelo Presidente da República, por meio do Decreto de 17 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2019, no uso de suas atribuições, homologa os resultados do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de Professor Substituto do Magistério Superior, tendo em vista a Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e suas alterações, a Lei n.º 12.772/12, de 28/12/2012, e suas alterações, a Portaria MEC n.º 243, de 03/03/2011, a Instrução Normativa n.º 1, de 27/08/2019, o Processo n.º 23085.006675/2021-16 e o Edital de abertura n.º 10/2021, conforme as disciplinas a seguir:

3 - DISCIPLINAS: TEORIAS E ESTRATÉGIAS DE APRENDIZAGEM; CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO E NOVOS PARADIGMAS; DIDÁTICA GERAL E SABERES DOCENTES; CURRÍCULO ESCOLAR; AVALIAÇÃO EDUCACIONAL; HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO NO BRASIL; POLÍTICA E ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO BRASIL; PLANEJAMENTO EM EDUCAÇÃO; CURRÍCULO E AVALIAÇÃO; CURRÍCULO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL; HISTÓRIA E POLÍTICA EDUCACIONAL; HISTÓRIA E POLÍTICA DA EDUCAÇÃO; DIDÁTICA; FILOSOFIA E EDUCAÇÃO; PSICOLOGIA E EDUCAÇÃO.

Classificação	Candidato(a)	Média Final
1	AMANDA REZENDE COSTA XAVIER	9,76
2	TEREZINHA SEVERINO DA SILVA	7,94
3	MARISA BORGES	7,49
4	EDNA VAZ DE ANDRADE	2,80

6 - DISCIPLINAS: CÁLCULO I, CÁLCULO II, GEOMETRIA ANALÍTICA, ÁLGEBRA LINEAR.

Classificação	Candidato(a)	Média Final
1	HUGO RAFAEL DE OLIVEIRA RIBEIRO	9,78
2	JEFERSON CAMILO SILVA	8,40
3	NÍCOLAS SAMUEL ASSIS	8,12
4	FELIPE DE ALMEIDA MURGEL	7,93
5	WAGNER DIAS ALVES DE SOUZA	7,33

LUIZ FERNANDO RESENDE DOS SANTOS ANJO

EDITAL Nº 23, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO, nomeado pelo Presidente da República, por meio do Decreto de 17 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2019, no uso de suas atribuições, homologa os resultados do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de Professor Substituto do Magistério Superior, tendo em vista a Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e suas alterações, a Lei n.º 12.772/12, de 28/12/2012, e suas alterações, a Portaria MEC n.º 243, de 03/03/2011, a Instrução Normativa n.º 1, de 27/08/2019, o Processo n.º 23085.008498/2021-02 e o Edital de abertura n.º 15/2021, conforme as disciplinas a seguir:

2 - DISCIPLINAS: FÍSICA I; FÍSICA II E FÍSICA III; LABORATÓRIO DE FÍSICA I E LABORATÓRIO DE FÍSICA II; FÍSICA PARA ENGENHARIA I, FÍSICA PARA ENGENHARIA II E FÍSICA PARA ENGENHARIA III.

Classificação	Candidato(a)	Média Final
1	MARCELLO ANTÔNIO FERREIRA MARQUES DA SILVA	9,58
2	INGRID BERNARDES SANTANA MARTINS	8,10
3	LUCAS MARCELO CAVALARI NARDI	7,20

LUIZ FERNANDO RESENDE DOS SANTOS ANJO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2021 - UASG 153036 - UFVJM

Nº Processo: 23086.002546/2020-50.

Pregão Nº 12/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI. Contratado: 01.781.573/0001-62 - R.P.L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de limpeza e conservação para atender a demanda da ufvmj nos campi de diamantina, curvelo e couto magalhães de minas, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 29/09/2021 a 29/09/2022. Valor Total: R\$ 3.602.513,90. Data de Assinatura: 29/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/09/2021).

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 1/2021

Processo SEI nº 23086.009388/2021-40. Partes: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e o Instituto Federal do Norte de Minas Gerais. Objeto: Promover e formalizar um termo de acordo específico entre as partes, com vistas à efetivação de projetos de ensino, pesquisa e extensão na região norte do estado de Minas Gerais - Araçuaí, bem como o desenvolvimento institucional por meio da troca de experiências e compartilhamento de espaços de pesquisa. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/1993 e legislação correlacionada à política pública e suas alterações. Vigência: 48 meses. Data da assinatura: 17/09/2021. Assinam: Janir Alves Soares p/ UFVJM e Joaquina Aparecida Nobre da Silva p/ IFNMG.

EDITAL Nº 73 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri torna público para conhecimento dos interessados e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto temporário, em regime de quarenta horas semanais para a área de Ciências Biológicas - Histologia e Embriologia, Campus de Diamantina, objeto do Edital nº 64/2021.



Nome	Média Final	Situação
Lauane Gomes Moreno	10,00	Classificada
Kaio Henrique Soares	9,00	Aprovado
Herberth Campos Silva	7,00	Aprovado

JANIR ALVES SOARES

EDITAL Nº 72, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, torna público que realizará seleção de PROFESSOR SUBSTITUTO, para contratação temporária, conforme segue:

Área do Conhecimento/Disciplinas:	Educação - Estrutura e Funcionamento da Educação; Laboratório de Ensino; Filosofia da Educação; Políticas Educacionais; Prática de Ensino em Educação e Sociedade.
Campus:	Campus JK - Diamantina
Requisitos/Titulação:	Graduação em Licenciatura E Mestrado em Educação
Unidade Acadêmica/Curso:	Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde/ Departamento de Ciências Biológicas
Período de Contratação:	O contrato poderá vigor até 28 de fevereiro de 2022
Vaga:	01 (uma) vaga
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração:	R\$ 4.304,92 (quatro mil, trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos) mais auxílio alimentação.
Data, Horário e Local das Provas:	As provas serão realizadas nos dias 25 e 26 de outubro de 2021, com início às 14h00 horas, do dia 25 de outubro de 2021, sala 124 do prédio DCB/DCbio, localizado no Campus JK, rodovia MGT 367 - Km 583 - nº 5000 - Alto da Jacuba - Diamantina/MG. CEP: 39100-000.

Área do Conhecimento/Disciplinas:	Patologia/Patologia Geral
Campus:	Campus JK - Diamantina
Requisitos/Titulação:	Graduação em cursos da área da saúde ou Ciências Biológicas
Unidade Acadêmica/Curso:	Departamento de Ciências Básicas (DCB) da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS) / O docente contratado atuará nos cursos de Odontologia, Nutrição, Farmácia, Enfermagem e Fisioterapia.
Período de Contratação:	Até 06 (seis) meses com possibilidade de prorrogação
Vaga:	01 (uma) vaga
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração:	R\$ 3.130,85 (três mil, cento e trinta reais e oitenta e cinco centavos) mais auxílio alimentação.
Data, Horário e Local das Provas:	As provas serão realizadas nos dias 20 e 21 de outubro de 2021 , com início às 09h00, do dia 20 de outubro de 2021, na sala 01, Prédio 1 do Campus I da UFVJM, localizado à Rua da Glória, nº 367, Bairro Centro - Diamantina/MG. CEP: 39100-000.

Área do Conhecimento/Disciplinas:	Informática: Linguagens de Programação, Algoritmos, Estruturas de Dados e disciplinas correlatas.
Campus:	Campus do Mucuri - Teófilo Otoni
Requisitos/Titulação:	Graduação em Ciência da Computação, Informática, Sistemas de Informação, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica e/ou Engenharia Mecatrônica.
Unidade Acadêmica/Curso:	Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET) / Curso de Ciência e Tecnologia.
Período de Contratação:	O contrato poderá vigor até 2 de fevereiro de 2022
Vaga:	01 (uma) vaga
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração:	R\$ 3.130,85 (três mil, cento e trinta reais e oitenta e cinco centavos) mais auxílio alimentação.
Data, Horário e Local das Provas:	As provas serão realizadas nos dias 25, 26 e 27 de outubro de 2021 , com início às 08h00, do dia 25 de outubro de 2021, na sala 242 (Secretaria do ICET), localizada no 2º andar do prédio das Engenharias do Campus do Mucuri em Teófilo Otoni, localizado à Rua do Cruzeiro, nº. 01, Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni - MG. CEP: 39803-371. Telefone: 55 (33) 3529 2700.

1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: De 4 a 8 de outubro de 2021.

2. LOCAL DE INSCRIÇÃO:

2.1. Local e horário das Inscrições para Campus do Mucuri em Teófilo Otoni: As inscrições deverão ser realizadas pelos correios, via Sedex, e encaminhadas para a Divisão de Pessoal do Campus do Mucuri, Campus do Mucuri, Rua do Cruzeiro, nº 01 - Bairro: Jardim São Paulo - CEP 39803- 371, Telefone: (33) 3529 2700, Teófilo Otoni-MG, dentro do período de inscrição.

2.3. Local e horário das Inscrições referente a vaga destinada para o Campus de Diamantina: As inscrições deverão ser realizadas pelos Correios, via Sedex, e encaminhadas para Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000 - Alto da Jacuba - Diamantina/MG - CEP: 39.100-000 - Telefone: (38) 3532-1200- ramal 8168.

3. DO REGIME DE TRABALHO E DO REAJUSTE:

3.1. O Regime de Trabalho encontra-se discriminado nas tabelas referentes a cada área do conhecimento/Disciplinas deste edital.

3.2. Caso haja reajuste na tabela de remuneração dos professores de magistério superior durante o período de vigência do contrato, a remuneração do professor substituto deverá ser reajustada conforme a referida tabela.

3.3. Nos casos em que a acumulação de cargos esteja prevista na legislação, esta somente ocorrerá se houver compatibilidade de horário e desde que a jornada máxima não ultrapasse o previsto na legislação vigente.

3.4. O valor da remuneração para o contratado será conforme qualificação técnica exigida no edital do processo seletivo simplificado, sendo vedada qualquer alteração, independentemente de eventual titulação superior que o candidato possa ter.

4. OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DA INSCRIÇÃO:

4.1. Requerimento de Inscrição devidamente preenchido (original, não será aceito cópia);

4.2. Cópias do diploma e histórico escolar do curso de graduação e/ou pós graduação, conforme requisitos do edital (uma via anexa ao requerimento de inscrição outra via junto ao Curriculum Lattes);

4.3. Curriculum Lattes, devidamente comprovado;

4.4. Cópia legível da carteira de identidade e CPF;

4.5. Atestado original de sanidade física e mental (emitido no mês da inscrição);

4.6. Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição ANEXADO a GRU, OU o requerimento de isenção de taxa inscrição (Anexos II e III do edital).

4.7. A ausência de qualquer dos documentos listados neste item 4 resultará no indeferimento da inscrição.

5. BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

5.1.

Endereço:

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

I. Preencher o formulário observando os seguintes códigos: Código da Unidade Gestora: 153036 Gestão 15243 Recolhimento: Código 288837 Número de referência: 16888315000157013

II. Valor da inscrição: Para as áreas que exigem Graduação ou Graduação e Especialização: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais); Para as áreas que exigem Mestrado: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); Para as áreas que exigem Doutorado: R\$ 200,00 (duzentos reais).

III. Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES. Imprimir. Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil. A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

5.2. De acordo com o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante requerimento (anexo II) contendo indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único e declaração de que atende às condições acima estabelecidas, até o dia 5 de outubro de 2021. A UFVJM comunicará aos candidatos, acerca do deferimento ou não do seu pedido.

5.3. De acordo com a Lei no 13.656, de 30 de abril de 2018, os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante requerimento (anexo III) contendo a declaração de que atende às condições acima estabelecidas, até o dia 5 de outubro de 2021. Juntamente com o requerimento, o candidato deverá encaminhar a documentação comprobatória, de que o requerente atende às condições previstas na legislação vigente. A UFVJM comunicará aos candidatos, acerca do deferimento ou não do seu pedido.

5.3.1. O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata os itens 5.2 e 5.3 estará sujeito a:

I - cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo simplificado, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação para o cargo;

III - declaração de nulidade do ato de contratação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

6. DA RESERVA DE VAGAS AOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

6.1. Os candidatos negros (pretos ou pardos) amparados pela Lei nº 12.990/2014, nos termos do presente edital, têm assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo simplificado, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.2. Das vagas destinadas a cada cargo/área de conhecimento e das que surgirem durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990//2014.

6.3. De acordo com a legislação vigente haverá reserva imediata de 1 (uma) vaga destinada ao(s) candidato(s) negro(s) (preto ou pardo).

6.4. As vagas reservadas serão destinadas à(s) área(s) do Processo Seletivo Simplificado em que houver candidato(s) negro(s) (preto ou pardo) inscrito(s).

6.5. Quando o número de candidato(s) negro(s) (preto ou pardo) for superior ao número de vagas reservadas, será selecionado aquele que obtiver as maiores notas, independentemente da área para qual tenha prestado o processo seletivo simplificado.

6.6. Considera-se negro (preto ou pardo) aquele que, no ato da inscrição, se autodeclarar preto ou pardo conforme quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de acordo com o art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

6.7. No ato da inscrição, o candidato negro (preto ou pardo) deverá informar se irá concorrer às vagas que surgirem destinadas às pessoas negras, bem como se autodeclarar preto ou pardo.

6.8. Os candidatos que se inscreverem às vagas reservadas disputarão concomitantemente a essas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

6.9. Os candidatos negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.10. Conforme disposto na Portaria Normativa Nº 4, de 06 de Abril de 2018, os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) aprovados conforme disposto no item 9, para concorrer às vagas reservadas, serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação para verificação de autodeclaração.

6.11. Em caso de empate será observado o que consta no item 10.5 do presente Edital.

6.12. A contratação dos candidatos aprovados respeitará aos critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos negros (pretos ou pardos), conforme Anexo IV deste Edital.

6.13. Os candidatos concorrentes às vagas reservadas que surgirem se aprovados, figurarão em lista específica para candidatos negros (pretos ou pardos) de acordo com o Anexo II do Decreto 6.944/2009, poderão figurar também na lista geral da ampla concorrência caso possuam pontuação suficiente.

6.14. As vagas reservadas para pessoas negras serão revertidas aos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se ocorrer alguma das seguintes situações: não houver inscrição de candidato negro (preto ou pardo); não houver candidato negro (preto ou pardo); classificado; nenhum dos candidatos negros (pretos ou pardos), após a contratação, preencher os requisitos de investidura no cargo.

6.15. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo simplificado e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, em conformidade com o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

6.16. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo simplificado.

6.17. Os demais procedimentos referentes ao processo de heteroidentificação serão publicados no Diário Oficial da União e na página da UFVJM na seção "concursos" por meio de edital próprio antes da homologação do processo seletivo simplificado.

6.18. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas e forem classificados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão computados para efeito do atendimento à reserva de vagas e serão dispensados dos procedimentos de heteroidentificação.

7. DAS VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo art. 37, VIII, da Constituição Federal de 1988, pelo art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112/1990, e pelo art. 37 do Decreto nº 3.298/1999, têm assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo simplificado, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser provido.

7.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visuais passíveis de correção, salvo os casos de pessoas com visão monocular, conforme o disposto na Súmula Nº 45, de 14/9/09, da Advocacia-Geral da União.

